

o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a Explicação Pessoal. Fez uso da palavra em Explicação Pessoal, o Vereador Abelino Rodrigues de Paes, dando ciência ao Plenário que iria acontecer na próxima semana o Encontro Educacional do Fomile do Regatização de Passinhos, esmencando também que era tese quanto a questão seria debatido, e que assim sendo, o Comitê organizava um amplo debate sobre o assunto. Prossequindo, disse que como forma de incentivo, as terças Quintadas seriam premiadas com uma viagem a Orlando, das Vegas e Orlando nos Estados Unidos, na primeira quinzena de janeiro de 1992, com os participantes pagando apenas despesas de viagem. Prossequindo disse que sua tese estava baseada na não revogação do Artigo 5 da Lei de contravenções penais, discorrendo a seguir sobre as minivênias da questão, fazendo ainda que não defendia apenas e simplesmente a liberação do jogo, mas da atividade regulamentada em Hotéis Passinhos e a seguir encerrou seu discurso. Não havendo mais Vereadores para fazerem uso do Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. O para constar, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plúria, aprovada, se assinada para que produza seus efeitos legais.

*Assinatura*  
*Assinatura*

Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1991). Realizada na Sede do Tamoyó, parte Clube no dia 26 de Setembro de 1991.

Nas seguintes horas do dia 26 de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Ocy Silva da ilha e com a ocupação do primeiro Secretaria pelo Vereador Marcos Valério Pereira de Sant'Anna, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Adalberto de Andrade, Aires Bezerra de Figueiredo, Benildo Aota, Carlos Roberto Siqueira

Carlos Roberto Silva, Arley Pereira da Silva, Felix Gomes do Costa, Fábio dos Santos Mendes, Josémino Pacheco, Ismar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Decima quarta Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE**, que consta do seguinte: Projeto de lei nº 073/91, de autoria do Vereador Marcos Valério Coria de Sant'Anna. Assunto: As micro e pequenas empresas podem estabelecer-se e funcionar na residência de seus titulares; Ofício nº 490/91 do Excmo Senhor Prefeito Municipal, respondendo ao requerimento nº 166/91, de autoria do Vereador Carlos Roberto Soeiro dos Santos; Ofício nº 489/91, do Excmo Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao requerimento nº 073/91, de autoria do Vereador Carlos Roberto Soeiro dos Santos e indicação nº 114/91, de autoria do Vereador Benedito Mota. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado ao uso da Tribuna. Como primeiro orador inscrito ocupou a Tribuna o 2º Vereador Fábio dos Santos Mendes, comentando sobre Reunião do Tribunal Regional Eleitoral, ocorrido no dia anterior quando foi homologado o resultado da consulta plebiscitária quanto a emancipação de Búzios. Classificou tal Reunião como vergonhosa, e pedindo licença à Mesa, exibiu a Bandeira do Município, afirmando que a mesma fora rasgada, humilhada pelos juizes do Tribunal Regional Eleitoral, que não haviam levado em consideração a vontade do povo do 2º Distrito, que dissera não a anexação do Distrito a Búzios. Disse não poder acreditar que o espírito que conduzia aqueles juizes fosse o de servir à nação respeitando as leis e a vontade soberana do povo, pois usando de argumentos contrários aos meios legais haviam cometido um crime contra o Município de Cabo Frio. Adiante, disse que a base do chicote, a base dos dólares o 2º Distrito de Jambolas foi anexado a Búzios escrevendo uma das páginas mais tristes da história política do Estado do Rio de Janeiro. Disse que talvez tivesse faltado o elazze politico e abstruente maior empenho para que tal fato não ocorresse, mas com certeza faltara vergonha aos quatro juizes que haviam votado contra o parecer do relator do processo. Disse que sua presença na Tribuna era um dever, para protestar tal agressão, como não podia deixar de estar presente a Reunião do SRE para olhar cara a cara

reconhecendo aos que vergonhosamente haviam vendido parte do território de Cabo São, condenando a sofrida população de São João do Rio de Janeiro, a viverem em Município, onde sequer haviam sido convidados para as pomposas comemorações nas luxuosas Festeiras de Búzios, e como não ficavam os órgãos de imprensa. Disse que em conversa com empresários ligados a Búzios, afirmavam que não queriam São João mas que haviam sido obrigados a carregarem tal peso, e assim este era o pensamento dos que queriam destruir Cabo São. Considerou que não faltaria vontade política para impedir que a vergonha, que o escândalo perpetrado pelo TRE pudesse ter bom termo, e que assim sendo, como último remédio estaria o Supremo Tribunal Eleitoral na defesa dos interesses de Cabo São e de São João, encerrando a seguir sua fala. Como último orador inscrito para o uso da tribuna, fez uso do palanque o Vereador Paulo Roberto Joqueira dos Santos falando inicialmente que estava no dia anterior em Búzios participando de programa na emissora de TV local, quando chegara a notícia do resultado do Tribunal Regional Eleitoral, acatando revisão dos advogados do 3º Distrito quanto ao plebiscito, favorável a criação do Município de Búzios e São João. Disse que perguntado no ar quanto ao que achava do resultado, acrescentou apenas que só podia desviar toda a felicidade e progresso ao novo membro da comunidade estadual, mas não podia deixar de lançar o seu protesto quanto a inclusão do 3º Distrito de São João, porque entendia que aquela comunidade havia dito sabiamente não a emancipação. Disse que após ouvir as palavras do Vereador Paulo Roberto Joqueira dos Santos, virou a sua lembrança mais uma vez as laudáveis de 2º Distrito, quando argumentavam que a comunidade não votaria por causa das chuvas no dia do consulto plebiscitário, tendo falado o emissor de TV que nunca a população do Graça via tantos carros novos, carros de luxo, circulando em um mesmo dia, buscando eleitores em casa votarem, e até mesmo anúncio de churrascos em cada ponto eleitoral, após as dezessete horas para fugirem a legislação eleitoral, e mesmo assim, a população do 2º Distrito não votara, que mesmo fato ocorrera na Barra da Ilha de Itaipua. Concluiu que esta noite, mais uma vez a voz do povo, a voz do trabalhador e do livre cidadão sufocada pelos ditames dos que tinham o poder no Rio, dos que tinham dinheiro e mais, que o povo do 2º Distrito fora castrado, vilipendiado

diado na atitude de dizer não, indagando qual seria o resultado se o povo de Cabo Frio fosse ouvido na consulta popular, se matematicamente a população do 1º Distrito dissesse não a emancipação, colocando em dúvida se o quorum integral seria acatado pelo TRE, tendo quase certeza que os argumentos dos advogados da emancipação seria diferente, ou seja quorum em separado e por consequência o que presenciava era um casuismo imperdoável, uma deturpação da lei, mais uma corrupção sob o manto da justiça. Em aparte o Vereador Felix do Posto Gomes, disse que na realidade Búzios havia vivido quase quatro séculos em função de pertencer a Cabo Frio e que sofrera muito mais do que os que haviam votado a poder do dólar como interpretação o Vereador Fábio dos Santos Mendes, isto que os juizes haviam sofrido a pressão do poder político do Município de Cabo Frio a ponto de serem ameaçados com demissões de empregos e desapropriações. Continuando disse que realmente entendia as razões da emancipação, pois fora um dos Vereadores que haviam protestado contra a venda de áreas terras em Búzios e do seu abandono administrativo, lembrando que o Prefeito Sr. Saldanha fora eleito maciçamente com os votos do 3º Distrito. Continuando disse que no dia anterior, quando estivera em Búzios pudera constatar que a imagem que o povo fazia dos futuros governantes de Búzios, não era saudável, pois já se falava naqueles que iam trabalhar na administração e outras considerações a respeito dos empresários que lideravam o movimento de emancipação. Disse o orador que a questão de Búzios e o seu anexamento ao 2º Distrito, ainda não estava resolvida, restando ainda recurso superior, afirmando que o PSB iria arquir a legalidade do ato do TRE, esperando que em Brasília houvessem rumos definitivos. Adiante, comunicou ao Pleno que havia entrado com ação Civil na justiça para denunciar e pedir indenização para Cabo Frio, pela deturpação do prédio no Avenida Seixuro e Souza, aduzindo que o Promotor havia acolhido a denúncia e estava tomando as providências cabíveis, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a **ORDEM DO DIA**. Serão etapa para apreciação os seguintes matérias encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 073/91. Aprovado demais parâmetros da Comissão de Constituição e Justiça e encaminhado a

9 d  
Aprovação de Obras e Serviços Públicos: o Projeto de Lei nº 065/91; aprovadas as Resoluções favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça na Emenda Aditiva nº 001/91 e o Projeto de Lei nº 078/91, oriundo da Mensagem Executiva nº 068/91. Foi lido o parecer de vista do Vereador Carlos Roberto da Silva no Projeto de Lei nº 078/91, oriundo da Mensagem Executiva nº 011/91 e retornou à Comissão de Constituição e Justiça com Emenda Aditiva nº 025/91. Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao regimento dedicado à Explicação Pessoal. Não havendo Vereadores para fazerem uso da Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação jurídica, aprovada, seja assinada para que produza seus efeitos legais. *Ass. [assinatura]*

**Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991). Realizada na sede do Camoço da parte Clube no dia 01 de outubro de 1991.**

Às dezessete horas do dia 01 de outubro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a presidência do Vereador Walmir Rodrigues de acordo e com a cooperação do Primeiro e Segundo Secretários pelos Vereadores Marcos Valério Coria de Sant'Anna e José Pacheco Filho, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Após duas respostas chamadas e chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Aires Dizza de Figueiredo, Carlos Roberto da Silva, Carlos Roberto Silva, Diney Pereira da Silva, Félix Gomes da Costa, Fábio das Santos Mendes, José Oscar Dias, Osmar Sampaio, Orlando Pereira, Walfredo dos Santos Silva e Wilmir Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. E seguir foi lida e apro-